



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 123/2022 de 08/11/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	48.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339014 – Diárias Civil	R\$:	30.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	50.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	48.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada	no	Site	da	Prefeitura	Municipal,	disponível	no	Link:
< https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/ >; e								
Publicado	no	Diário	Oficial	do	Municipal,	disponível	no	Link:
< https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/ >.								
NP nº 1711/2022								

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional